



**Deliberação Consema 44/2006**  
**De 21 de novembro de 2006.**  
**229ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 229ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Otimização da Produção da Refinaria de Paulínia-Replan**”, de responsabilidade da Petrobrás-Petróleo Brasileiro S/A, no município de Paulínia, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 387/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.550/2004), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos e estas que lhes são adicionadas e passam a ser transcritas:

**Exigências:**

1. que a aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental, no valor de US\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil dólares), equivalentes a 0,5% do custo total previsto para implantação desse empreendimento, seja objeto de análise por parte da Câmara de Compensação Ambiental da SMA, que decidirá como e onde eles serão aplicados;
2. que seja apresentado, antes da concessão da LI, cronograma das soluções a serem dadas ao passivo ambiental existente;
3. que seja apresentado, antes da concessão da LI, plano de gestão da obra que contemple aspectos e questões relacionados com a contratação, o transporte e a desmobilização da mão-de-obra;
4. que seja elaborado estudo hidrogeoquímico da área de influência da mina de argila.

**Recomendações:**

1. que seja destinada verba à área de saúde do município de Paulínia, especificamente ao setor de vigilância sanitária, para realização de pesquisa e capacitação de técnicos em saúde ambiental;
2. que seja reduzido, o quanto possível, o prazo de seis meses concedido para desativação do *landfarming*.

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**